



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIV Nº 4056-B

Edição Especial

Uberlândia - MG, quarta-feira, 19 de dezembro de 2012.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 13.825, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais previstas no art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

“uma casa residencial situada nesta cidade, na Rua Riachuelo nº 129, Bairro Tubalina, com 80,50 m² de área construída, composta de varanda, sala, copa cozinha, circulação, três quartos, banho social, área de serviço e seu respectivo terreno designado por Lote 13, da Quadra 07, medindo dez (10,00) metros de frente e fundos, por vinte e cinco (25,00) metros de extensão dos lados, com área de 250 m², confrontando pela frente com a Rua Riachuelo; pelo lado direito com o Lote nº 14; pelo lado esquerdo com a Rua Guerra Junqueiro e aos fundos com o Lote nº 11-A, de propriedade de Renata Barbosa da Silva e Flávio Henrique Machado de Castro, alienado à Caixa Econômica Federal – CEF conforme Matrícula nº R-16-17.374, de 20.05.2010 do 2º Ofício de Registro de Imóveis”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, será utilizado como área de recarga do lençol freático e de contribuição do manancial do Rio Uberabinha.

Art. 3º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover na forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º Para atender às despesas com execução deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária nº

U.O.: 05 Programa: 7001 – Administração, Finanças e Planejamento
U.A.: 01 Projeto/Atividade: 1.137 – Aquisição Imóveis
Função: 04 Natureza da despesa: 4.4.90.61
Subfunção: 122 Ficha: 13121

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

Aldorando Dias de Sousa
Secretário Municipal de Finanças

Raquel Mendes Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CJF/LMM/RMC/MVSM/mmap/PMG Nº 11.376/2011.

DECRETO Nº 13.826, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DENTRO DO ÓRGÃO E CATEGORIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 11º da Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011;

Considerando que nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal, é vedado tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando que, as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação relacionada no Anexo I deste Decreto, constante do orçamento aprovado mediante a Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

LVA/mgs

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA								Página 1 de 1	
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								Transposições de Dotações	
Unidade: 902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								Recurso de Todas as Fontes	
Funcional Função	Sub Função	Programática		Programa / Ação	Ficha	Fonte de Recurso	Grupo de Natureza	Modalidade De Aplicação	Total
		Programa	Ação	Atividades					
DE									
10				Saúde					
10	301			Atenção Básica					
10	301	1009		Gestão do Sistema de Saúde					
10	301	1009	2431	Manutenção dos Serviços Administrativos - Fundo					
					8938	148	33	90	435.140,00
Total:									435.140,00

PARA									
10				Saúde					
10	301			Atenção Básica					
10	301	1009		Gestão do Sistema de Saúde					
10	301	1009	2671	Gestão de Recursos Humanos - SMS / GAB					
					8932	102	31	90	435.140,00
Total:									435.140,00

DECRETO Nº 13.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DENTRO DO ÓRGÃO E CATEGORIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 9º da Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011;

Considerando que nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal, é vedado tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando que, as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação relacionada no Anexo I deste Decreto, constante do orçamento aprovado mediante a Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

EHM/hmc.

ANEXO 1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO							Página 1 de 1		
Orgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE							Transposições de Dotações		
Unidade: 1701 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE							Recurso de Todas as Fontes		
Funcional Função	Sub Função	Programática		Programa / Ação	Ficha	Fonte de Recurso	Grupo de Natureza	Modalidade De Aplicação	Total
		Programa	Ação	Atividades					
DE									
17				Saneamento					
17	512			Saneamento Básico Urbano					
17	512	5012		Sistemas de Esgotos					
17	512	5012	1131	Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos	9086	100	44	90	40.000,00
17	512	5013		Sistemas de Abastecimento de Águas					
17	512	5013	2388	Manutenção da Diretoria Técnica	9100	100	33	90	65.000,00
					11001	100	31	91	90.000,00
Total:									195.000,00

PARA									
17				Saneamento					
17	512			Saneamento Básico Urbano					
17	512	5012		Sistemas de Esgotos					
17	512	5012	2387	Manutenção da Gerencia de Esgoto	11824	100	31	91	40.000,00
17	512	5013		Sistemas de Abastecimento de Águas					
17	512	5013	2388	Manutenção da Diretoria Técnica	9099	100	31	90	155.000,00
Total:									195.000,00

DECRETO Nº 13.828, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DENTRO DO ÓRGÃO E CATEGORIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45 VII da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art.11 da Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011;

Considerando que nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal, é vedado tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando que, as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação relacionada no Anexo I deste Decreto , constante do orçamento aprovado mediante a Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.

ODELMO LEAO

Prefeito

DDS

ANEXO 1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								Página 1 de 1	
Orgão: 18 - INSTITUTO PREVID SERV PÚBLICOS MUNIC UBERLÂNDIA -								Transposições de Dotações	
Unidade: 1801 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL UBERLÂNDIA- IPREMU								Recurso de Todas as Fontes	
Funcional Função	Sub Função	Programática		Programa / Ação	Ficha	Fonte de Recurso	Grupo de Natureza	Modalidade De Aplicação	Total
		Programa	Ação	Atividades					
DE									
9				Previdência Social					
9	272			Previdência do Regime Estatutário					
9	272	4008		Previdência Municipal					
9	272	4008	2159	Pagamento de Inativos					
					12710	103	31	90	200.000,00
Total:									200.000,00
PARA									
9				Previdência Social					
9	272			Previdência do Regime Estatutário					
9	272	4008		Previdência Municipal					
9	272	4008	2160	Pagamento de Pensionistas					
					12738	103	31	90	200.000,00
Total:									200.000,00

DECRETO Nº 13.829, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 11.007 de 14 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de 477.470,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Saúde

Programa: 1003 Assistência Ambulatorial, Emergencial e hospitalar

Proj. Atividade: 2608 Transferência de Recursos referente a Contratos de Gestão de Ações e Serviços de Saúde nas UAIs e PSFs

Natureza Despesa: 335000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 477.470,00

Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 477.470,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Saúde

Programa: 1003 Assistência Ambulatorial, Emergencial e hospitalar

Proj. Atividade: 2611 Transferência de Recursos referente ao Contrato de Gestão de Ações e Serviços de Saúde do Hospital e Maternidade Municipal de Uberlândia

Natureza Despesa: 335000 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 30.470,00

Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Saúde

Programa: 1009 Gestão do Sistema de Saúde

Proj. Atividade: 2039 Manutenção dos Serviços Administrativos.

Natureza Despesa: 339000 Aplicações Diretas 447.000,00

Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 477.470,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.

Odelmo Leão
Prefeito

Aldorando Dias de Sousa
Secretário Municipal Finanças

LVA/mgs

DECRETO Nº 13.830, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º, da Lei nº 11.007, de 14 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE – o crédito suplementar de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) as seguintes dotações do orçamento vigente.

Órgão: 17 – Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Unidade: 17.01 – Diretoria Geral
 Função: 17 – Saneamento
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 7006 – Administração, Finanças, Planejamento - DMAE
 Proj. Atividade: 2.381 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	140.000,00
3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	70.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	<u>127.000,00</u>
TOTAL	337.000,00

Órgão: 17 – Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Unidade: 17.01 – Diretoria Geral
 Função: 17 – Saneamento
 Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5013 – Sistemas de Abastecimento de Águas
 Proj. Atividade: 2.388 – Manutenção da Diretoria Técnica
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	<u>80.000,00</u>
TOTAL	80.000,00
TOTAL GERAL	417.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, fica cancelada parcialmente a importância de de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente.

Órgão: 17 – Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE
 Unidade: 17.01 – Diretoria Geral
 Função: 17 – Saneamento
 Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5012 – Sistemas de Esgotos
 Proj. Atividade: 2.387 - Manutenção da Gerência de Esgoto
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	80.000,00
Proj. Atividade: 1.131 – Construção ou Ampliação do Sistema de Coleta de Esgotos	
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	<u>337.000,00</u>
TOTAL	417.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 19 de dezembro de 2012.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

EPAMINONDAS HONORATO MENDES
 Diretor Geral do Dmae

DIVERSOS

AVISO

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, XXVI da Lei Delegada Municipal nº 033, de 4 de junho de 2009 e no art. 2º, XXVI do Decreto Municipal nº 12.406, de 27 de agosto de 2010 e suas alterações, e com fundamento na Lei Municipal nº 9.274, de 19 de julho de 2006 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 11.983, de 3 de dezembro de 2009 e suas alterações, nos Editais nºs 013 e 014 de 19 de junho de 2012, ambos publicados no Diário Oficial do Município 3.935-B, de 21 de junho de 2012 e no Edital nº 015, de 26 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.939-A, de 27 de junho de 2012, SUMULA o procedimento das etapas de pré-análise, avaliação, seleção e votação dos projetos inscritos no PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA para o exercício de 2013 e DIVULGA os aprovados.

Aos sete dias do mês de dezembro de 2012, reuniram-se na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 no Bairro Santa Mônica, Bloco 2, Piso 3, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, designados pela Portaria Municipal nº 31.066, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.909, de 15 de maio de 2012, alterada pela Portaria nº 31.089, de 17 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.913, de 21 de maio de 2012, para consolidar o processo final de votação dos projetos inscritos e que concorrem aos recursos do Programa para o exercício de 2013. O período de inscrição previsto nos Editais foi de 20 a 24 de agosto de 2012.

Foram inscritos 293 (duzentos e noventa e três) projetos, sendo 96 (noventa e seis) no Incentivo Fiscal, 186 (cento e oitenta e seis) no Fundo Municipal de Cultura, 10 (dez) no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim e 01 (um) no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura.

Foram desclassificados 58 (cinquenta e oito) projetos, sendo 41 (quarenta e um) no Fundo Municipal de Cultura, 16 (dezesesseis) no Incentivo Fiscal e 01 (um) no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim. Foram submetidos aos pareceristas para análise 235 (duzentos e trinta e cinco) projetos. Da totalidade de projetos deferidos, 179 (cento e setenta e nove) não foram aprovados.

Foram aprovados 56 (cinquenta e seis) projetos, sendo 26 (vinte e seis) no Fundo Municipal de Cultura, 05 (cinco) no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim, 01 (um) no Fundo Municipal de Cultura /Viva Cultura e 24 (vinte e quatro) no Incentivo Fiscal. Como no mecanismo Fundo Municipal de Cultura/Miguilim foram aprovados 05 (cinco) projetos, totalizando o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), o saldo restante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) migrou para os

demais projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura.

No mecanismo Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura foi aprovado apenas 01 (um) projeto, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o saldo de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) migrou para os demais projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura.

Para efeito de aprovação, foram considerados os seguintes tetos orçamentários para o Programa Municipal de Incentivo à Cultura:

- R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura, sendo:

- R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para os projetos inscritos no mecanismo Fundo Municipal de Cultura/Miguilim;

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura;

- R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para os demais projetos inscritos no mecanismo Fundo Municipal de Cultura;

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados a custear despesas administrativas do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Para os projetos inscritos no mecanismo Incentivo Fiscal foram previstos R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Com relação ao valor previsto para o Incentivo Fiscal, deduziu-se o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) que se refere ao saldo remanescente dos projetos de 2012 prorrogados para 2013, devido a depósitos a serem finalizados pelos contribuintes que extrapolam o exercício de 2012.

Portanto, os projetos aprovados totalizaram os seguintes valores:

- R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura;

- R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura/Miguilim;

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura;

- R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais) para o Incentivo Fiscal.

O proponente com projeto aprovado em qualquer um dos mecanismos, caso considere insuficiente o valor do recurso aprovado para realizar seu projeto, poderá dele desistir mediante correspondência assinada e datada para a CAS até 30 de dezembro de 2012.

Projetos aprovados no Fundo Municipal de Cultura – FMC

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
01	010/FMC	A História da Menina que Engolia Sapos	Rejanne Esly da Costa Gussoni	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 16.000,00
02	015/FMC	Poesia Impulsiva	Fernanda Resende Ramos	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 14.000,00
03	017/FMC	Subjetivismo Aparente – Poemas para o Amanhã de Hoje	Fabiano Alves Pereira	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 16.000,00
04	032/FMC	Sapateando em Ré Menor	Carlos Roberto Couto Lacerda	Música	R\$ 26.000,00
05	041/FMC	Arte & Cerrado	Gilberto Maciel	Design, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres	R\$ 13.000,00
06	043/FMC	O Quilombo Imaginário	Pedro Paulo de Freitas Braga	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 28.000,00
07	050/FMC	O Gibi da Capoeira Angola com Mestre Pastinha e Mestre João Pequeno com a Lei 10.639/03	Everton Rafael Ferreira	Patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, museus, cultura afrobrasileira, cultura indígena artesanato e folclore	R\$ 24.000,00
08	063/FMC	Pássaro Preso na Mente	Stefano Robert de Carvalho Alves	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 23.000,00
09	066/FMC	Publicação de Livro e Literatura na Escola	Antonio Bosco de Lima	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 23.000,00
10	070/FMC	Gravação do CD Banda Skyhell	Michel Platini Lopes Silva	Música	R\$ 25.000,00
11	075/FMC	1º Festival Uberlândia Riff	Igor Carvalho Rodrigues	Música	R\$ 45.000,00
12	083/FMC	W Kiss	Wellington José Pires dos Santos	Música	R\$ 20.000,00
13	084/FMC	Coleção Amigos	Tatyana Cunha Cardoso Zanesco	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 28.000,00
14	087/FMC	A Coisa ta Preta! Mostra de Filmes Africanos e de suas Diásporas	João Gabriel do Nascimento	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 28.000,00
15	089/FMC	Poesia dos Olhos	Maria Cláudia Santos Lopes	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 34.000,00

16	101/FMC	Gravação CD <i>Leave me Out</i>	Victor Hugo Bianchini Pizarro	Música	R\$ 24.000,00
17	110/FMC	Faustão – Minha Voz é Meu Berço	Fausto Ribeiro Araújo	Música	R\$ 28.000,00
18	112/FMC	Cajuzinho & Friends	Cícero de Oliveira Resende	Música	R\$ 25.000,00
19	132/FMC	Anos de Chumbo: Memórias e Conflitos da Cidade Vermelha	Vilmar Martins Júnior	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 40.000,00
20	134/FMC	Otelinho– 20 Anos sem Grande Otelo	Maira Coelho Pelizer	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 38.000,00
21	139/FMC	CD – Passar o Dia Sem Pensar	Adriano Tadeu Ilha Pereira	Música	R\$ 24.000,00
22	162/FMC	Doce História	Joicilene Cristina Nunes	Patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, museus, cultura afrobrasileira, cultura indígena artesanato e folclore	R\$ 30.000,00
23	163/FMC	Despertar do Imaginário	Luís Claudio Cabral da Silveira Ranna	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 30.000,00
24	169/FMC	Tecendo Memórias	Flávio Soares	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 40.000,00
25	171/FMC	Clip Dança	Luciana Bernardes	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 28.000,00
26	186/FMC	A Cantora Careca: Teatro do Absurdo no Ensino Médio	Eluhara Resende Videira	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 28.000,00
Total					R\$ 698.000,00

Projetos aprovados no FMC/Miguilim

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
01	001/FMC/M	Circo em Cena	Aline Paulino Peres	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 15.000,00
02	002/FMC/M	Reciclar e Criar	Deusiane Machado	Design, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres	R\$ 13.000,00
03	003/FMC/M	No Ritmo da Arte	Kellen Machado	Música	R\$ 15.000,00
04	009/FMC/M	Primavera Poética	Rosimeire Aparecida Moreira Peraro Ferreira	Literatura, inclusive obras de referência, revista e catálogos de arte	R\$ 18.000,00

05	010/ FMC/M	Fotografia na Comunidade	Jane Cristina dos Reis Côbo Sanches	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 77.000,00

Projetos aprovados no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
01	001/FMC- Viva Cultura	Reciclarte	Centro Cultural Social e Educacional Periferarte RL: Juliana de Lima Trindade	Atividades de caráter cultural ou artístico destinados à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos	R\$ 25.000,00
Total					R\$ 25.000,00

Projetos aprovados no Incentivo Fiscal

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
01	002/IF	1º Festival Regional de Teatro Infantil de Uberlândia – 1º Festin	Flávio Sérgio Goulart Bernardes	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 37.000,00
02	006/IF	A Orquestra que Toca Uberlândia	Marcos Petrônio da Silva	Música	R\$ 45.000,00
03	009IF	Canto de Todo Canto	Selmo Haroldo de Resende	Música	R\$ 60.000,00
04	010/IF	Doce Harmonia no Bairro Aurora -Cirandas	Alice Pereira Pacheco	Música	R\$ 27.000,00
05	011/IF	Dançar na Íntegra	Marlen Kênia Lopes Martins	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 60.000,00
06	014/IF	<i>Battle Skill</i>	Nathana Vieira Venâncio	Música	R\$ 24.000,00
07	018/IF	Poéticas Visuais: Intercâmbios com o Triângulo Mineiro	Márcia Maria de Sousa	<i>Design</i> , artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres	R\$ 35.000,00
08	023/IF	Manutenção da Orquestra Jovem de Viola de Cruzeiro dos Peixotos	Tarcísio Pinto	Música	R\$ 40.000,00
09	026/IF	Tum Tum Pá	José Aparecido da Silva Costa	Atividades de caráter cultural ou artístico destinados à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos	R\$ 30.000,00

10	032/IF	Domador por Profissão	João Leoni de Faria	Música	R\$ 27.000,00
11	034/IF	Moradas - CD	Fábio Rodrigues Pereira Leite	Música	R\$ 25.000,00
12	037/IF	Projeto Quadrilhar: Oficinas de Formação e Capacitação	Eliana Maria Carrijo Setti	Atividades de caráter cultural ou artístico destinados à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos	R\$ 25.000,00
13	038/IF	Porque Sou Violeiro	Polyana de Souza Santos	Música	R\$ 26.000,00
14	039/IF	CMD: Passos e Compassos	Roger Carvalho Silva	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 28.000,00
15	043/IF	Frutos dessa Terra – Integração das Artes	Adriano Aparecido Ribeiro	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 64.000,00
16	045/IF	CD Antena Buriti	Getulio Ribeiro	Música	R\$ 26.000,00
17	049/IF	II Seminário de Economia da Cultura	Rubem Silveira dos Reis	Atividades de caráter cultural ou artístico destinados à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos	R\$ 65.000,00
18	051/IF	Pé de Livro – Livro de Artista	Hélio Aparecido Lima Silva	Design, artes plásticas, artes gráficas, filatelia e congêneres	R\$ 30.000,00
19	053/IF	Catavento – Banda Chaplin	Werner Samuel dos Santos Pereira	Música	R\$ 27.000,00
20	058/IF	Dança para Meninos 2	Natália Ribeiro Calábria	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 17.000,00
21	061/IF	Alex Mororó – Essência	Alexsandro Mororó	Música	R\$ 27.000,00
22	063/IF	Tons de Cora	Diego Gonçalves de Araújo	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres	R\$ 42.000,00
23	076/IF	V Edição Festival Latino Americano de Teatro – Ruínas Circulares	Fundação Radio e Televisão Educativa de Uberlândia RL: Lucimar Antonio Cabral de Ávila	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres	R\$ 60.000,00
24	079/IF	Olhar da Alma: O Livro	Arthur Henrique Fernandes de Souza	Literatura, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 877.000,00

Conforme disposto no subitem 5.6.2. do item 5.6 do Edital nº 013, de 2012, a CAS publica o Banco de Reserva, caso algum dos proponentes da Relação de Aprovados fique permanentemente impossibilitado ou impedido de realizar o projeto aprovado.

A substituição será pela ordem da publicação e os recursos não poderão ser superiores e nem iguais ao valor aprovado para o projeto desistente e sim o valor aprovado pela CAS. Essa situação não obriga o proponente do projeto listado no Banco de Reserva a aceitar tais condições.

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área
01	085/IF	"De Alguém, de Algum Lugar Distante ..." Circulando Saudades	Rosimeire Gonçalves dos Santos	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres

Banco de Reserva Fundo Municipal de Cultura

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área
01	080/FMC	Circulação do Espetáculo "Il Ballo Dei Zanni ao Som do Congado"	Deivid Ferreira Santana	Teatro, dança, circo, ópera e congêneres
02	093/FMC	A Condessa dos Pés Descalços	Dyego José Póvoa	Cinema, vídeo, fotografia e congêneres

Uberlândia, 18 de dezembro de 2012.

Mônica Debs Diniz

Secretária Municipal de Cultura

MOG/AVR/PGMNº5.452/2012.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Órgão Oficial do Município de Uberlândia/ MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003.
Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica Telefone: 34 3239-2684 Fax: 34 3235-8553
Paginação: Lucimara Molina
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br